



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 59/2017

PARECER DE Nº _____/2017.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 59/2017**, proposto pela Vereadora Aimée Carvalho, o qual **“Dispõe sobre a instalação de botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal e dá outras providências”**.

O Presente PLO recebeu uma Emenda Modificativa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2017.

O Vereador Ivan Moraes Filho apresentou Emenda Modificativa ao Projeto, nos seguintes termos: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017, que dispõe sobre a instalação de botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal e dá outras providências.

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º Ao ser acionado o botão de pânico, serão enviados dados, por meio de Sistema de Posicionamento Global (GPS), informando a localização do automóvel à central de monitoramento da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), que deverá adotar as providências cabíveis".

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria da Vereadora Aimée Carvalho, na visão da presente comissão, visa alertar a população da prática delituosa de qualquer crime ocorrido dentro do interior do transporte coletivo urbano. Dessa forma, o infrator da tipicidade penal, poderá ser preso de forma mais rápida, dando maior resposta a sociedade.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Sabemos que a violência em nosso Estado e na capital pernambucana vêm aumentando, como também sabemos que o aparato policial na maioria das vezes só chega no local do cometimento do delito após o fato já ter sido ocorrido. Assim, nos termos do presente Projeto de Lei, se o crime estiver ocorrendo, e o “botão de pânico”, estiver sido acionado, a resposta à população poderá ser mais eficaz.

Quanto à Emenda Aditiva

A Emenda apresentada pelo Vereador Ivan Moraes Filho, modifica artigo 2º, por entender que a utilização da palavra “perigo” poderia colocar ainda mais em risco a vida dos motoristas e cobradores, uma vez que poderia ser facilmente monitorado por qualquer pessoa externa ao coletivo, o que desencadearia uma violência maior com esses profissionais.

Entendemos que a proposta do Vereador Ivan Moraes Filho, argumenta de forma convincente a sua emenda modificativa.

Somos pela aprovação da Emenda.

CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, juntamente com a única Emenda apresentada, foi designado para emitir parecer o Vereador Almir Fernando, que após detida análise da matéria, conclui pela aprovação do PLO 59/2017, com a modificação acima.

Somos pela **APROVAÇÃO** do PLO.

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife 11 de julho de 2017.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

ALMIR FERNANDO – PCdoB.

Presidente

RICARDO CRUZ – PPS.

Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.

Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.

Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.

Membro Suplente



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ